

1. LAVRATURA

TN/CSB/0113/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **29/03/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de São Luis do Curú

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0740/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0017/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- A captação não possui sinalização, nem iluminação para trabalhos noturnos.

Na ETA

- Os filtros apresentam pintura deteriorada;
- Constatou-se problema de vedação no registro de descarga de fundo e de lavagem do filtro 01;
- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada, sem estrado de madeira. Além disso, são guardados outros tipos de materiais dentro da casa de química;
- De acordo com os RECOPs, esta unidade do sistema apresentou a seguinte ocorrência, no período de março/2011 a dezembro/2011: "Filtro 02 parado por defeito". No ato da inspeção, constatou-se que a calha do filtro 02 continuava quebrada.

Nas elevatórias

- No quadro de comando das elevatórias EELF-01, EEAT-01 e EEAT-03 verificou-se ausência de identificação;
- O prédio de abrigo do quadro de comando da EEAB-01 e do poço de reunião apresenta pintura deteriorada;
- O prédio de abrigo do quadro de comando da EEAB-01 apresenta guarda-corpo danificado;
- O poço de reunião da EEAB-01 apresenta reboco deteriorado.

Nos reservatórios

a) No RAP-01, verificaram-se:
- Tubulações de ventilação sem tela de proteção.
b) No REL-01, verificaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Estrutura deteriorada com armadura exposta;
c) Não há registro das limpezas dos reservatórios.

Na rede de distribuição

- O núcleo de São Luis do Curú possui cadastro técnico da rede desatualizado. A última atualização foi realizada em dezembro/2001;
- Foram inspecionados os 5 (cinco) registros de descarga, constatando-se que 1 (um) deles, o da Rua Alto Alegre, não possuía caixa de proteção. Próximo ao registro de descarga da Rua Francisco Chaves Nunes, havia ligação exposta.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias